



# Imprensa Oficial

do Município de Joanópolis - SP

Quarta-feira, 30 de março de 2016 - Edição Nº 164 - Ano VI

Esta edição tem  
12 páginas  
Distribuição gratuita

## “Atos do Poder Executivo”

**Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis assinou os seguintes atos oficiais:**

### AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças convoca todos os munícipes interessados para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017, a realizar-se dia 28 de Abril de 2016 – quinta-feira, às 18h30min, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

### Ofício Visa nº 023/2016

Referente: Publicação em Imprensa Oficial  
Prezada senhora,

A Vigilância Sanitária vem por meio deste, solicitar a divulgação em Imprensa Oficial, da Lavratura de um Processo de Auto de Infração. Por gentileza, utilizar os dizeres abaixo para a publicação:

“O Departamento de Vigilância Sanitária de Joanópolis, torna público que foi lavrado no dia 05/01/2016 Auto de Infração de nº 002/2016 ao Sr. Jose Carlos Bueno, proprietário de um imóvel situado à Rua Aristides Bragion, 51, Jardim São Luiz- Joanópolis SP. Motivo, por não realizar a devida limpeza no terreno de sua propriedade e propiciar fatores ambientais de risco à saúde relacionados à organização territorial, ao saneamento ambiental, às fontes de poluição, à proliferação de artrópodes nocivos, a vetores e hospedeiros intermediários.

Conforme artigo 12, 14 incisos I, III, IV, V e VI; artigos 110 e 111 da Lei Estadual 10083 de 23 de setembro de 1998. Estando sujeito às penas capituladas no art. 112 incisos I e III da Lei Estadual 10083 de 23 de setembro de 1998.

Obs: fica prorrogado ao proprietário o prazo para a realização das providências no local, a contar da data de publicação deste AIF.”

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração, nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos referente à publicação.

Helder Antonio Ximenes Duarte - Coordenador de Vigilância à Saúde - Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 47

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Revoga Portaria nº 21/2016, que Exonera Assessor para Assuntos Especiais.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga, a partir desta data, a Portaria nº 21, de 02 de Fevereiro de 2016, que Exonera Assessor para Assuntos Especiais.

Joanópolis, 18 de Fevereiro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

#### PORTARIA Nº 48

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Revoga Portaria nº 22/2016, que Nomeia Coordenador de Vigilância à Saúde.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga, a partir desta data, a Portaria nº 22, de 02 de Fevereiro de 2016, que Nomeia Coordenador de Vigilância à Saúde.

Joanópolis, 18 de Fevereiro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

#### PORTARIA Nº 49

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Revoga Portaria nº 23/2016, que Nomeia Assessor para Assuntos Especiais.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga, a partir desta data, a Portaria nº 23, de 02 de Fevereiro de 2016, que Nomeia Assessor para Assuntos Especiais.

Joanópolis, 18 de Fevereiro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Conselho Municipal de Alimentação Escolar Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme a Lei nº 1102, de 24 de Abril de 1997, que terá os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:  
Titular: Érica Soares Trestini  
Suplente: Elaine da Silva Pinto  
Representantes dos Professores:  
Titular: Maria Aparecida Caetano de Melo  
Suplente: Letícia de Moraes Graciano Mota  
Titular: Simone Alves Graciano  
Suplente: Ariana Alves de Souza  
Representantes dos Pais de Alunos:  
Titular: Jaqueline Aparecida Pinto  
Suplente: Marilene Beserra de Souza Oliveira  
Titular: Lenieide Aparecida Duarte de Almeida  
Suplente: Ednalva Donizete Pereira da Cunha Sousa  
Representantes da Sociedade Civil:  
Titular: Luiz Rubens dos Santos  
Suplente: Thiago Crispim dos Santos  
Titular: Geraldo Fontana  
Suplente: Karina de Fátima Loureiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 18 de fevereiro de 2016

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

#### PORTARIA Nº 51

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Conselho Municipal de Educação Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear Conselho Municipal de Educação, conforme a Lei nº 1120, de 22 de outubro de 1997, que terá os seguintes membros:

Representante da Área da Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis:

Titular: Riva Glória Bueno Sanches  
Suplente: Patrícia Torres de O. Ribeiro da Silva  
Representante da Área da Saúde da Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis:

Titular: Carina de Oliveira Campos  
Suplente: Marilene Beserra Souza de Oliveira  
Representante da Assistência e Promoção Social da Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis:

Titular: Donizete Sebastião Pires  
Suplente: Maria Aparecida Cavalcanti Miranda  
Representantes dos Professores do Ensino Público Estadual de Joanópolis:

Titular: Luiz Alexandre Ferraz  
Suplente: Alessandra Miliorini de Camargo  
Representantes dos Professores do Ensino Público do Município de Joanópolis:

Titular: Maria de Fátima Fernandes  
Suplente: Cristiane de Oliveira Bueno  
Representantes dos alunos das Escolas Estaduais, Municipais e Particulares de Joanópolis:

Titular: Francisco José de Araújo  
Suplente: Isaías de Oliveira Andrade  
Representantes dos Pais de alunos das Escolas

Estaduais, Municipais e Particulares de Joanópolis:

Titular: Marilene de Souza Godoi  
Suplente: Elaine Cristina Gomes André  
Representantes das Polícias Civil e Militar em Joanópolis:

Titular: Ângela Hermínia Miguelina Tucci  
Suplente: Nilson Garcia de Oliveira  
Representantes dos Comerciantes de Joanópolis:

Titular: Juliana Aparecida Siqueira Sigoli  
Suplente: Geraldo Fontana  
Representantes do Poder Legislativo de Joanópolis:

Titular: Mônica Aparecida Beliomini Pereira  
Suplente: Mariza Benedito Pinheiro  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 48/2013.

Joanópolis, 18 de Fevereiro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito  
Portaria afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Portarias 2016, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme a Lei nº 1102, de 24 de Abril de 1997, que terá os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:  
Titular: Érica Soares Trestini  
Suplente: Elaine da Silva Pinto  
Representantes dos Professores:  
Titular: Maria Aparecida Caetano de Melo  
Suplente: Letícia de Moraes Graciano Mota  
Titular: Simone Alves Graciano  
Suplente: Ariana Alves de Souza  
Representantes dos Pais de Alunos:  
Titular: Jaqueline Aparecida Pinto  
Suplente: Marilene Beserra de Souza Oliveira  
Titular: Lenieide Aparecida Duarte de Almeida  
Suplente: Ednalva Donizete Pereira da Cunha Sousa  
Representantes da Sociedade Civil:  
Titular: Luiz Rubens dos Santos  
Suplente: Thiago Crispim dos Santos  
Titular: Geraldo Fontana  
Suplente: Karina de Fátima Loureiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 18 de Fevereiro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito  
Portaria afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Portarias 2016, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Acompanhamento das Instalações e Funcionamento do Centro de Artesanato, conforme abaixo discriminado, homologando a decisão do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo:

Representantes do COMTUR  
I – Valéria Scigliano de Souza;  
II – Maria de Fátima Cuoco Badari;  
Representante da Secretaria de Turismo  
I – Silvia Costa Sant’Anna;  
Parágrafo único. O mandato da Comissão ora instituída será pelo período de 2016 a 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 48/2013.

Joanópolis, 18 de Fevereiro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito  
Portaria afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Portarias 2016, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Acompanhamento das Instalações e Funcionamento do Centro de Artesanato, conforme abaixo discriminado, homologando a decisão do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo:

Representantes do COMTUR  
I – Valéria Scigliano de Souza;  
II – Maria de Fátima Cuoco Badari;  
Representante da Secretaria de Turismo  
I – Silvia Costa Sant’Anna;  
Parágrafo único. O mandato da Comissão ora instituída será pelo período de 2016 a 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 48/2013.

Joanópolis, 18 de Fevereiro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito  
Portaria afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Portarias 2016, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Permanente de Acompanhamento das Instalações e Funcionamento do Centro de Artesanato, conforme abaixo discriminado, homologando a decisão do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo:

Representantes do COMTUR  
I – Valéria Scigliano de Souza;  
II – Maria de Fátima Cuoco Badari;  
Representante da Secretaria de Turismo  
I – Silvia Costa Sant’Anna;  
Parágrafo único. O mandato da Comissão ora instituída será pelo período de 2016 a 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.  
Joanópolis, 18 de Fevereiro de 2016.  
Adauto Batista de Oliveira - Prefeito  
Portaria afixada em local de costume nesta data, Registrado no livro de Portarias 2016, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade, publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

**PORTARIA Nº 54**

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Homologa a desclassificação de Candidata Classificada no Concurso Público - Edital nº 03/2012 Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a desclassificação da candidata, Mariana Longanese de Camargo, classificada em 2º lugar no Concurso Público – Edital 03/2012, homologado em 08 de fevereiro de 2013 e prorrogado em 06 de fevereiro de 2015, por mais 2 (dois) anos para o cargo de Orientador Esportivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 29 de fevereiro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

**PORTARIA Nº 55**

DE 01 DE MARÇO DE 2016

Homologa a desclassificação de Candidata Classificada no Concurso Público nº 07/2015

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a desclassificação da candidata, Maria Eli Ramos da Silva Moraes Passos, classificada em 5º lugar no Concurso Público – Edital 07/2015, homologado em 02/02/2016 para provimento de Emprego Permanente, no Cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 01 de março de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

**PORTARIA Nº 56**

DE 01 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Atendente de Consultório Dentário

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir desta data, Mariane de Jesus Carvalho, portadora do RG nº 47.154.809-1 e CPF nº 395.298.148-60, aprovada no Concurso Público - Edital nº 07/2015, homologado em 02 de fevereiro de 2016 para o cargo de Atendente de Consultório Dentário para exercer as suas funções na Secretaria Municipal da Saúde - Odontologia.

Art. 2º O candidato nomeado através desta Portaria, estará sujeito ao estágio probatório nos termos constitucionais de acordo com o Edital nº 07/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Joanópolis, 01 de março de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

**PORTARIA Nº 57**

DE 02 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Agente de Desenvolvimento Infantil.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir desta data, Luciana Fernandes, portadora do RG nº 30.634.282-0 e CPF nº 043.390.076-84, aprovada no Concurso Público - Edital nº 07/2015, homologado em 02 de fevereiro de 2016 para o cargo de Agente de Desenvolvimento

Infantil para exercer as suas funções na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º O candidato nomeado através desta Portaria, estará sujeito ao estágio probatório nos termos constitucionais de acordo com o Edital nº 07/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Joanópolis, 02 de março de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

**PORTARIA Nº 58**

DE 03 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Orientador Esportivo.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir desta data, Edimir José Ramos de Camargo, portador do RG nº 7.904.933-3, CPF nº 068.701.228-73 e CREF nº 044948-G/SP, aprovado no Concurso Público - Edital nº 03/2012, homologado em 08 de fevereiro de 2013 e prorrogado em 06 de fevereiro de 2015, por mais 2 (dois) anos para o cargo de Orientador Esportivo para exercer as suas funções na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º O candidato nomeado através desta Portaria, estará sujeito ao estágio probatório nos termos constitucionais de acordo com o Edital nº 03/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Joanópolis, 03 de março de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

**PORTARIA Nº 59**

DE 03 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, conforme a Lei nº 1.689/2012, que terá os seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: Inácio Benedito Pereira

Suplente: Mbatuya Medina

- Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Gabriela Vieira Franco

Suplente: Deise Silva Siqueira

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Helder Antonio Ximenes Duarte

Suplente: Priscila Maira Capozzoli Azevedo

- Representante da Secretaria de Obras e Projetos

Titular: Ronaldo de Souza Leme

Suplente: Lilia Machado Mendes

- Representante da Casa da Agricultura (CATI)

Titular: Juliana Vieira Salles Varallo Leite

Suplente: Marco Roberto de Faria

- Representante da Associação de Produtores Rurais

Titular: Marcia Isabel Wada

Suplente: Gilmar Santana

- Representante do Sindicato Rural

Titular: Karina de Fátima Loureiro

Suplente: Fernanda Aparecida Gonçalves

Medeiros

- Representante de uma ONG ambientalista

Titular: Pedro Matarazzo

Suplente: Alex Soto

- Representante da Comunidade

Titular: Ruth Padula Hohaggen

Suplente: Brenda Tainara de Melo

- Representante do setor de Comércio/ Indústria

Titular: Suzy Giudice

Suplente: Valéria Sigliano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Joanópolis, 03 de março de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016,

arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

**Portaria nº 60**

DE 03 DE MARÇO DE 2016.

“Designa Membros para integrar o “Comitê Local do Compromisso Todos pela Educação”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os membros que integrarão o “Comitê Local do Compromisso Todos pela Educação”, responsáveis pela coordenação do processo de atualização do PAR - Plano de Ações Articuladas, como segue:

Dirigente Municipal da Educação

Deise da Silva Siqueira

Técnico da Secretaria Municipal de Educação

Márcia Cristina Macedo da Silva

Representante dos Diretores de Escola

Dirce Donizete dos Santos

Angélica Silvério

Representante dos Coordenadores

Maria Aparecida Caetano de Melo

Representante do Conselho Municipal de Educação

Riva Glória Bueno Sanches

Representante dos Professores

Simone Alves Graciano

Fabiana Fernanda Martorelli Albarelli Vieira

Daniela Aparecida Toricelli Furquim Porfírio Marques

Rosângela Aparecida de Almeida Silva

Representante do Conselho Escolar

Conceição Aparecida de Oliveira

Delaine de Jesus

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 24 de Fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 03 de Março de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

**PORTARIA Nº 61**

DE 11 DE MARÇO DE 2016

Instaura Procedimento Administrativo.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA:**

Art. 1º Abertura de Procedimento Administrativo para apuração de fatos, envolvendo o funcionário municipal Sr. Vanderlei Bragion.

Art. 2º A Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Joanópolis, 11 de março de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

**PORTARIA Nº 62**

DE 17 DE MARÇO DE 2016

Homologa a desclassificação da Candidata Classificada no Concurso Público nº 03/2012

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Homologar a desclassificação da candidata Ana Cristina Rodrigues de Araujo, classificada em 4º lugar no Concurso Público – Edital 03/2012, homologado em 08/02/2013 para provimento de Emprego Permanente, no Cargo de Orientador Esportivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Joanópolis, 17 de março de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de

Joanópolis.

#### **Portaria nº 63**

De 17 de Março de 2016

“Nomeia Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar”.

Adauto Batista de Oliveira; Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, a Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar, para os procedimentos administrativos disciplinares iniciados a partir da presente data.

Art. 2º - A Comissão será formada pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

-Fátima Sanches Domingues – RG nº 13.243.469-6

- Gabriela Vieira Franco – RG nº 27.131.610-X.

- Sílvia Antonia Duarte Amaro – RG nº 27.131.570-2

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Joanópolis, 17 de Março de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Certifico que a Portaria foi afixada em local de costume nesta data, Registrada no livro de Portarias do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

#### **DECRETOS**

#### **DECRETO Nº 2530**

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

“REGULAMENTA O USO DOS BOXES DO CENTRO DE ARTESANATO LOCALIZADOS NA RODOVIA JOSÉ AUGUSTO FREIRE.”

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 101, inciso I, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, e, com fulcro na Lei Municipal nº 1.811 de 18 de Dezembro de 2015;

#### **DECRETA:**

Art. 1º O Centro de Artesanato destina-se à comercialização de produtos típicos locais, artes, artesanatos em geral, produtos alimentícios artesanais ou orgânicos, e, bem como serviços diversos ligados ao turismo.

#### **CAPÍTULO I**

Do Centro de Artesanato

Art. 2º Os boxes do Centro de Artesanato, localizados na Rodovia José Augusto Freire dispõe da seguinte estrutura física:

I – 13 (treze) boxes de aproximadamente 10m2,

II - 03 (três) banheiros para uso do público.

§ 1º Serão licitados e concedidos a concessão onerosa de uso para 11 (onze) boxes.

§ 2º Serão destinados 02 (dois) boxes para uso da Administração Municipal.

§ 3º Os boxes do Centro de Artesanato que serão licitados para a Concessão Onerosa de Uso, deverão ser numerados e destinados às atividades que comprovadamente exploram no espaço.

§ 4º O Centro de Artesanato, constitui patrimônio público do Município de Joanópolis, com previsão de exploração de suas atividades através de concessionários, mediante o pagamento de preços públicos.

#### **CAPÍTULO II**

Dos Preços Públicos e do Sistema de Arrecadação

Art. 3º A Administração Pública poderá fixar anualmente, por meio de decreto, o preço público pelo uso dos boxes do Centro de Artesanato.

§ 1º A correção anual levará em conta a variação do Índice Geral de Preços - IGP - DI "Disponibilidade Interna" da Fundação Getúlio Vargas.

§ 2º O pagamento pelo uso dos boxes deverá ser efetuado pelos concessionários, mensalmente, até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente.

§ 3º O pagamento de que trata o parágrafo anterior deverá ser efetuado por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Setor de Arrecadação e Tributos.

#### **CAPÍTULO III**

Da Licitação

Art. 4º Os boxes vagos serão objetos de licitação por intermédio da modalidade concorrência pública, a ser realizada pelo órgão municipal competente, observados os ramos de atividade a eles destinados, visando a outorga da concessão de uso nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e suas alterações e do ordenamento municipal atinente.

Art. 5º O edital de licitação será elaborado de acordo

com as condições impostas pela Administração Pública, e conterá critérios para exploração dos boxes do Centro de Artesanato.

§ 1º O edital de que trata o caput deste artigo será afixado no Quadro de Avisos da sede do Município de Joanópolis, bem como divulgado por meio da imprensa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

§ 2º A licitação para outorga de concessão de uso dos boxes do Centro de Artesanato será realizada pelo critério de maior oferta, sendo permitida a realização de sorteio em caso de empate.

Art. 6º Durante o período licitatório o espaço licitado será devidamente identificado pela Administração Municipal, ficando aberto à visitação dos interessados.

#### **CAPÍTULO IV**

Da Instalação e Ocupação do Espaço Concedido

Art. 7º Após o encerramento do processo licitatório e assinatura do Termo de Concessão de Uso será concedido o prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, para instalação e início das atividades, período em que ficará isento do pagamento do preço público.

§ 1º O início das atividades pelo concessionário depende de prévia autorização que será expedida após vistoria da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e Comissão Permanente de Acompanhamento da instalação e funcionamento do Centro de Artesanato, com o objetivo de certificar o cumprimento das obrigações definidas no Termo de Concessão.

§ 2º Deverá ser efetuado o primeiro pagamento do preço público, 30 (trinta) dias após a autorização para o início das atividades, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo.

Art. 8º O decurso do prazo de 60 (sessenta) dias sem o início das atividades comerciais pelo concessionário sejam quais forem as causas, desde que não haja culpa da Administração Municipal, ensejará na revogação da concessão, dando prioridade ao segundo interessado participante, não cabendo ao concessionário qualquer espécie de indenização.

Art. 9º Os concessionários ao se instalarem deverão fixar em local visível, placas identificativas, nas quais constarão, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - razão social;

II - nome do concessionário;

III - ramo de atividade;

IV - número do box.

Art. 10º Os concessionários ficam obrigados a cumprir a legislação sanitária vigente, devendo os boxes, bancas, outros locais específicos e áreas adjacentes do Centro de Artesanato serem mantidos em boas condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se o material necessário para tal fim, inclusive recipientes para depósitos de lixo ou sobras, devendo para tanto acondicionar à parte o material reciclável.

#### **CAPÍTULO V**

Da Fiscalização

Art. 11º. São atribuições e deveres da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e da Comissão de Acompanhamento da instalação e funcionamento do Centro de Artesanato:

I – fazer cumprir a legislação relativa ao funcionamento e operação;

II – coordenar e avaliar as atividades;

III – avaliar as reclamações que o público, os concessionários façam, e tomar as devidas providências.

Art. 12º. Toda e qualquer solicitação dos concessionários somente terá eficácia feitas por escrito, o que as torna por conseqüências formais, devendo preencher formulários de solicitações disponíveis na Administração, sendo o concessionário responsável pelos fatos declarados e as solicitações feitas.

#### **CAPÍTULO VI**

Das Infrações e das Penalidades

Art. 13º. A concessão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, observado o interesse público, nas seguintes hipóteses:

I - unilateralmente:

a) atraso injustificado e superior a 60 (sessenta) dias, no início das atividades;

b) falta de pagamento referente ao preço público de ocupação da área, consumo de água, esgoto, energia elétrica, serviços de vigilância e limpeza e qualquer outra obrigação legal devida à Administração Pública ou terceiros concessionários, por mais de 60 (sessenta) dias;

c) constatação de que o concessionário procedeu a

locação, sublocação, cessão, arrendamento total ou parcial ou transferência a terceiros da área permitida;

d) alteração do ramo de atividade a que é destinado cada espaço comercial do Mercado Municipal, exceto quando for de interesse público e devidamente autorizado pela Administração;

e) descumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de Concessão de Uso;

f) paralisação da atividade comercial por 15 (quinze) dias consecutivos, exceto por motivo de doença própria ou de seu cônjuge, descendente ou ascendente que viva sob sua dependência, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo prorrogável mediante requerimento devidamente justificado do concessionário;

g) não pagamento pontual das despesas decorrentes de conservação, manutenção e outras necessárias à preservação do patrimônio público;

h) nos demais casos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações;

i) prática, pelo titular da Concessão, seus prepostos ou empregados, de:

1. atos de indisciplina, turbulentos, atentatórios à boa ordem e à moral;

2. atos configurativos de ilícito penal;

3. reincidência de infrações relativas à legislação sanitária vigente;

4. desacato às ordens administrativas;

II - amigavelmente, por acordo entre as partes, por interesse da Administração ou por desistência do concessionário, reduzida a termo no processo de licitação;

III - no término do prazo da concessão.

Parágrafo Único - Anteriormente à revogação da concessão de uso e a critério da Administração, poderão ser aplicadas, preventivamente, as seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, com prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade constatada;

II - suspensão das atividades pelo prazo de até 07 (sete) dias, podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência;

III - multa pecuniária.

Art. 14º. A revogação da concessão consiste na retomada do espaço comercial pelo Município.

Art. 15º. A multa pecuniária consiste no pagamento de pecúnia ao Município, podendo ser dobrada na reincidência, nos casos em que assim for descrito.

Art. 16º. É proibido, sob pena de suspensão temporária das atividades e aplicação de multa:

I - receber ou comercializar produtos sem o acompanhamento da respectiva nota fiscal, que informe com clareza a identificação da origem;

II - depositar o lixo resultante da limpeza dos espaços comerciais em locais diversos daqueles destinados pela administração do Centro de Artesanato para esse fim;

III - realizar a carga e descarga de mercadorias fora do horário estabelecido e sem a autorização expressa fornecida pela administração do Centro de Artesanato.

Parágrafo Único - A aplicação da penalidade de 02 (duas) suspensões com fulcro nos incisos II e III deste artigo, durante o lapso temporal de 12 (doze) meses, acarretará a revogação sumária da concessão.

#### **CAPÍTULO VII**

Da Notificação

Art. 17º. Constatada a infração, exceto as punidas com advertência por escrito, será lavrada notificação, em formulário próprio e numerado, com cópia, e conterá os seguintes elementos:

I - nome do notificado ou denominação que o identifique;

II - data e lugar da lavratura da notificação;

III - descrição do fato que a motivou com a indicação do dispositivo legal infringido;

IV - prazo para regularização;

V - as penalidades a que estará sujeito caso não regularize a situação;

VI - assinatura do notificante e ciência do notificado.

§ 1º Recusando-se o notificado a apor o "ciente", será tal recusa averbada na notificação, acompanhado pela assinatura de duas testemunhas.

§ 2º Ao notificado dar-se-á cópia da notificação.

§ 3º A notificação poderá ser efetuada:

I - pessoalmente, sempre que possível;

II - por carta, acompanhada de cópia da notificação com aviso de recebimento datado e firmado pelo destinatário ou alguém do seu domicílio;

III - por edital, se desconhecido o domicílio do infrator.

Art. 18º. Esgotado o prazo a que se refere o inciso IV do caput do art. 16 deste Decreto, sem que o infrator

tenha regularizado a situação, lavar-se-á o auto de infração.

#### CAPÍTULO VIII

Da Defesa, Decisão e dos Recursos

Art. 19º. O concessionário infrator terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados do recebimento do auto de infração.

§ 1º A defesa far-se-á por petição, facultada a anexação de documentos.

§ 2º A defesa deverá ser endereçada à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, conforme o caso, e protocolada no Setor de Arrecadação e Tributos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 20º. A defesa será decidida pelo órgão competente que proferirá a decisão no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º Se entender necessário, o órgão competente poderá a requerimento da parte, dar vista, sucessivamente ao autuado e ao autuante, por 02 (dois) dias a cada um, para alegações finais.

§ 2º Verificada a hipótese do parágrafo anterior, a autoridade terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para proferir a decisão.

§ 3º A decisão concluirá pela procedência ou improcedência do auto de infração.

Art. 21º. Da decisão em primeira instância caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 1º O recurso deverá ser interposto por meio de petição, contados da data de ciência da decisão da primeira instância, por qualquer das partes envolvidas, facultada a anexação de documentos.

§ 2º A decisão do Prefeito deverá proferida no prazo de 30 (trinta) dias.

#### CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 22º. Os boxes, bancas e outros locais específicos do Centro de Artesanato não poderão sofrer alterações ou modificações em suas disposições e estruturas, podendo a Administração autorizar a requerimento do concessionário, e às expensas deste, alterações que não sejam prejudiciais à segurança e à estética do prédio.

Art. 23º. A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e o Conselho Municipal de Turismo da Estância Turística de Joanópolis – COMTUR ficam autorizados a baixarem normas de caráter interno, necessárias à aplicação das disposições deste Regulamento, que não contrariem as regras deste, de modo que os casos omissos possam ser adequadamente resolvidos.

Art. 24º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 18 de fevereiro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

O Decreto foi afixado em local de costume. Registrado no livro de Decretos do ano de 2016, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

#### DECRETO Nº 2531

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

“FIXA O VALOR DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA PELO USO DOS BOXES DO CENTRO DE ARTESANATO, NO PERÍODO QUE ESPECIFICA.”

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que, a partir do presente exercício, a administração dos boxes do Centro de Artesanato, localizados na Rodovia José Augusto é de inteira responsabilidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a obrigação dos permissionários de pagar os preços públicos estabelecidos pela Administração pelo uso da área outorgada, bem como a sua quota no rateio das despesas relativas às taxas e impostos referentes ao consumo de água, energia elétrica, coleta de esgoto e demais tributos, inclusive os custos de mão de obra dos serviços de limpeza, segurança e manutenção;

DECRETA:

Art. 1º O valor mínimo da remuneração pelo uso dos boxes do Centro de Artesanato por um período de 12 (doze) meses à contar da data da assinatura do presente Termo de Permissão Onerosa de Uso, fica fixado em:

I - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 18 de fevereiro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

O Decreto foi afixado em local de costume. Registrado no livro de Decretos do ano de 2016, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

#### DECRETO Nº 2532

DE 01 DE MARÇO DE 2016

“REVOGA O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012, PROCESSO Nº 16/2012, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA E AUTORIZA A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.”

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao instrumento convocatório para as devidas adequações ao edital e seus anexos, tornando – se inviável o prosseguimento do processo licitatório, e, que a licitação acima mencionada inicialmente estava suspensa;

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui o poder de autotutela, e, revogá-los, motivo de conveniência ou oportunidade conforme artigo 49 da Lei nº 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO, por razões de interesse público o procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 03/2012, Edital nº 14/2012, Processo nº 16/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para implantação de sinalização turística, com fornecimento de materiais e mão-de-obra e conforme a especificação no ANEXO I.

Art. 2º. Em decorrência desta revogação, determino novo procedimento licitatório para a execução dos serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 01 de Março de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

O Decreto foi afixado em local de costume. Registrado no livro de Decretos do ano de 2016, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

#### EDITAIS

##### Edital nº 04

De 03 de Fevereiro de 2016

“Convoca PEBI, PEB II e PEB III para o Processo de Atribuição de classes e/ou aulas em substituição e para reger classes provenientes de vagas que ainda não tenham sido criadas para o ano letivo de 2016 - Contratação por tempo determinado”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para Convocação de PEB I, PEB II e PEB III (Todas as disciplinas) para o Processo de atribuição de classes e/ou aulas em substituição e para reger classes provenientes de vagas que ainda não tenham sido criadas para o ano letivo de 2016 - contratação por tempo determinado, tendo em vista o disposto na Seção V, Art. 14, Incisos I, II, e III da Lei Complementar nº 07/2005 de 01/12/2005 e Concurso Público – Edital nº 07/2015 de 13/11/2015.

Art. 1º - A atribuição de classes e/ou aulas em substituição – contrato por tempo determinado, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no Concurso Público – Edital nº 07/2015 de 13/11/2015 e obedecerá o seguinte cronograma:

- Dia: 12/02/2016;

- Local: - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Rua Jorge Honorato Montenegro nº 235 – Centro – Joanópolis – SP;

- Horário:

- PEB I – 13:00h;

- PEB II – 14:00h;

- PEB III – 15:00h.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 03 de Fevereiro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Deise da Silva Siqueira - Secretária Municipal de Educação e Cultura

Este Edital teve sua numeração alterada através de Errata publicada em 03 de Fevereiro de 2016, estando esta via com numeração correta.

#### ERRATA

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Comunica a seguinte ERRATA:

Quando da publicação do Edital nº 02/2016, que “Convoca PEBI, PEB II e PEB III para o Processo de Atribuição de classes e/ou aulas em substituição e para reger classes provenientes de vagas que ainda não tenham sido criadas para o ano letivo de 2016 - Contratação por tempo determinado”, houve erro de digitação, quanto ao número do Edital, o qual retifica conforme segue abaixo:

Onde se lê:

Edital nº 02/2016

Passa-se a ler:

Edital nº 04/2016

Registra-se, publique-se e comunique-se.

Cumpra-se.

Joanópolis, 03 de Fevereiro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

#### LEIS

##### LEI Nº 1.815

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2016, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

10 – Saúde

10.02 – Fundo Municipal de Saúde

44905100 – Obras e Instalações ..... 45.000,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do Convênio Ampliação da ESF junto a Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 43.655,85 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) apurado no balanço patrimonial de 2015 e o restante com a anulação parcial da seguinte dotação:

10 – Saúde

10.02 – Fundo Municipal de Saúde

44905200 – Equipamentos e Material Permanente

.....1.344,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 22 de fevereiro de 2016.

Adauto Batista de Oliveira - Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

\* Projeto de Lei nº 01/2016 – Poder Executivo

#### LICITAÇÃO & CONTRATOS:

O Município de Joanópolis/SP, atendendo o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que firmou os seguintes contratos e aditivos:

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/16

CONVITE nº 01/2016; PROCESSO Nº 02/2016.

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: LX7 Tecnologia Ltda ME.

OBJETO: Prestação de serviços em manutenção de sistema integrado de vídeo monitoramento com software de gerenciamento e gravação remota de imagens com locação de equipamentos e infraestrutura, e conforme as especificações no ANEXO I.

DATA DE ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2016.

DATA DO TÉRMINO: 22 de fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.000,00.

##### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/16

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2016;

PROCESSO nº 01/2016

CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.

CONTRATADA: Projinste Construções Ltda EPP.  
 OBJETO: Recuperação e manutenção de diversas estradas rurais que dão acesso a pontos turísticos, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, de acordo com o CONVÊNIO Nº 138/2012 - PROCESSO DADE Nº 128/2012 - Secretaria de Turismo / Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE, e, conforme as especificações do ANEXO I do Edital e Proposta Comercial firmada pela CONTRATADA, nos autos no processo em epígrafe.  
 DATA DE ASSINATURA: 07 de março de 2016.  
 DATADO TÉRMINO: 07 de março de 2017.  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.828.131,50.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/16**

CONVITE nº 02/2016; PROCESSO Nº 05/2016.  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.  
 CONTRATADA: LX7 Tecnologia Ltda ME.  
 OBJETO: Prestação de serviços em Sistema de Segurança Eletrônica em rede IP, para execução de monitoramento da rede municipal de ensino com softwares de gerenciamento de informações de segurança física (PSIM) e de gerenciamento e gravação remota de imagens com locação de equipamentos e infraestrutura, e conforme as especificações no ANEXO I.  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2016.  
 DATADO TÉRMINO: 14 de março de 2017.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.200,00.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/16.**

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.  
 CONTRATADA: Bianca Bragion Ferreira  
 OBJETO: Prestação de Serviços para desenvolvimento de Oficina de Dança, a ser realizado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2.016.  
 DATADO TÉRMINO: 29 de julho de 2.017.  
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/16.**

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.  
 CONTRATADA: Cássia Pereira Gomes  
 OBJETO: Prestação de Serviços para desenvolvimento de Oficina de Arte e Educação, a

ser realizado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2.016.  
 DATADO TÉRMINO: 29 de julho de 2.017.  
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/16.**

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.  
 CONTRATADA: Daphini Cristini Capozzoli Barbosa  
 OBJETO: Prestação de Serviços para desenvolvimento de Oficina de Culinária Saudável, a ser realizado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2.016.  
 DATADO TÉRMINO: 29 de julho de 2.017.  
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/16.**

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.  
 CONTRATADO: Ewerton da Silva Cardoso  
 OBJETO: Prestação de Serviços para desenvolvimento de Oficina de Desenho e Expressão, a ser realizado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2.016.  
 DATADO TÉRMINO: 29 de julho de 2.017.  
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/16.**

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.  
 CONTRATADO: Flávio Fernando Costa  
 OBJETO: Prestação de Serviços para desenvolvimento de Oficina de Informática, a ser realizado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2.016.  
 DATADO TÉRMINO: 29 de julho de 2.017.  
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/16.**

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.  
 CONTRATADA: Jaqueline Nunes  
 OBJETO: Prestação de Serviços para

desenvolvimento de Oficina de Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a ser realizado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2.016.  
 DATADO TÉRMINO: 29 de julho de 2.017.  
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/16.**

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.  
 CONTRATADO: Marcos Aurélio de Jesus dos Santos  
 OBJETO: Prestação de Serviços para desenvolvimento de Oficina de Capoeira, a ser realizada no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2.016.  
 DATADO TÉRMINO: 29 de julho de 2.017.  
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/16.**

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.  
 CONTRATADA: Maria de Fátima Soares da Cunha Almeida  
 OBJETO: Prestação de Serviços para desenvolvimento de Oficina de Recreação, a ser realizado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2.016.  
 DATADO TÉRMINO: 29 de julho de 2.017.  
 VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/16.**

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação  
 CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP.  
 CONTRATADA: Viviane Domingues Reis da Silva  
 OBJETO: Prestação de Serviços para desenvolvimento de Oficina de Judô, no Complexo Esportivo Municipal Prefeito Nini Costa, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.  
 DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2.016.  
 DATADO TÉRMINO: 14 de março de 2.017.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.200,00.

**NOTIFICAÇÃO Nº 03/2016**

**O MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS/SP, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/1997, NOTIFICA a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Joanópolis, da liberação dos seguintes recursos federais:**

Ref. Mês de FEVEREIRO/2016 e MARÇO/2016

CREDITO	ORIGEM	BANCO	AGÊNCIA	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR (R\$)
25/02/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.010-2	AGENTES COMUNIT	10.140,00
29/02/2016	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.002-5	F.P.M.	221.655,86
29/02/2016	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	9765-9	FUNDEB	165.116,80
29/02/2016	UNIÃO	BRASIL	2218-7	283.141-4	LEI KANDIR	2.359,48
03/03/2016	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	7619-8	PNAC	7.410,00
03/03/2016	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	5.237-X	PNAE	9.664,00
03/03/2016	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	10.695-X	PNAEM	1.926,00
03/03/2016	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	13.419-8	PNATE	7.394,11
08/03/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.010-2	AGENTES COMUNIT	9.126,00
10/03/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.010-2	PAB FIXO	25.943,67
10/03/2016	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.002-5	F.P.M.	277.705,51
10/03/2016	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	9765-9	FUNDEB	413.674,13
10/03/2016	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.039-4	ITR	222,65
14/03/2016	EDUCAÇÃO	CEF	3400-2	672.001-5	QMSE	98.997,65
14/03/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.009-9	BLAFB	3.017,72
14/03/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.011-0	SAMU	13.125,00
14/03/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.011-0	BLMAC	28.822,47
16/03/2016	SAÚDE	CEF	3400-2	624.014-5	BLVGS	3.152,50
18/03/2016	EDUCAÇÃO	BRASIL	2218-7	9765-9	FUNDEB	110.822,21
18/03/2016	UNIÃO	BRASIL	2218-7	73.002-5	F.P.M.	77.204,90

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****Ofício Visa nº 025/2016**

Referente: Publicação em Imprensa Oficial  
Prezada senhora,

A Vigilância Sanitária vem por meio deste, solicitar a divulgação em Imprensa Oficial, da Lavratura de um Processo de Auto de Infração. Por gentileza, utilizar os dizeres abaixo para a publicação:

“O Departamento de Vigilância Sanitária de Joanópolis, torna público que foi lavrado no dia 09/03/2016 Auto de Infração de nº 017/2016 à Sra. Celia de Almeida Oliveira, proprietária de um imóvel situado à Rua Godofredo Frederiques nº871, centro, Joanópolis, com atividade de Prestação de Serviços de Assistência de Auto Socorro, chaveiro, Auto mecânica e guincho. Motivo, por manter diversos carros com vidros abertos, expostos às ações do tempo, empilhados, sujeitos à proliferação de artrópodes e outros animais nocivos à saúde humana, inclusive com ambiente propício ao criadouro do mosquito Aedes Aegypti. Conforme artigo 12, 14 incisos I, II, III, IV, V e VI; artigo 110 da Lei Estadual 10083 de 23 de setembro de 1998. Estando sujeito às penas capituladas no art. 112 incisos I, II, III e IX da Lei Estadual 10083 de 23 de setembro de 1998”.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração, nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos referente à publicação.

Helder Antonio Ximenes Duarte - Coordenador de Vigilância à Saúde - Secretário Municipal de Saúde

**Ofício Visa nº 034/2016**

Referente: ERRATA - Ofício 025/2016  
(Publicação em Imprensa Oficial)

Prezada senhora,  
Referente ao Ofício 025/2016 para publicação em Imprensa Oficial, atenda-se a ERRATA:

Onde se lê:

Rua Godofredo Frederiques, nº 871.

Leia-sê:

Rua Bernardino de Carvalho Pinto, nº 871.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração, nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos referente à publicação.

Helder Antonio Ximenes Duarte - Coordenador de Vigilância à Saúde - Secretário Municipal de Saúde

**EDUCAÇÃO****Portaria nº 02/2016**

De 15 de Fevereiro de 2016.

“Designa Comitê de Análise e Aprovação para o PDDE Interativo”

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 27 de 21 de junho de 2007 e da Resolução/CD/FNDE nº 25 de 24 de maio de 2011.

Considerando a necessidade de fortalecer a autonomia de gestão das escolas por meio de um diagnóstico efetivo de seus problemas e respectivas causas, suas dificuldades, suas potencialidades, bem com a definição de um plano de gestão para melhoria dos resultados, com foco na aprendizagem dos alunos; e

Considerando a relevância do planejamento estratégico para sistematização de procedimentos, atividades e ações implementadas no ambiente escolar e para o fortalecimento da autonomia das escolas, com vista à consecução de seus fins sociais; e Considerando a importância da ação do Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE Escola) como parte do conjunto de estratégias previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e o propósito de concorrer para a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em escolas de educação básica nas regiões brasileiras;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os membros que integrarão o Comitê de Análise e Aprovação para cadastrar, coordenar, prestar assistência técnica na elaboração e execução do PDE Escola, gerenciar os cadastros dos (as) diretores (as), analisar e emitir pareceres acerca dos planos das escolas priorizadas pelo programa PDDE Interativo, como segue:

**Representante dos Coordenadores**

Maria Aparecida Caetano de Melo, CPF: 141.908.588-38

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

Patricia Torres de O. Ribeiro da Silva, CPF: 141.911.688-60

**Técnico da Secretaria Municipal de Educação**

Márcia Cristina Macedo da Silva, CPF: 171.194.318-54

Fernando Rogério Fontana, CPF: 285.769.578-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Joanópolis, em 15 de Fevereiro de 2016.

Registrado no livro nº 01 de Portarias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.  
Deise da Silva Siqueira - Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Portaria nº 03/2016**

De 15 de Fevereiro de 2016.

“Alteração de Jornada de Trabalho Docente”. A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com disposto no Capítulo III, Seção I, Inciso II e parágrafo 5º da Lei Complementar nº 07/05, de 01/12/2005 e da Lei Complementar nº 16/2012 de 21/05/2012.

Resolve:

Art. 1º Alterar a partir de 15/02/2016, a jornada de trabalho docente dos integrantes do quadro do Magistério Público Municipal - ocupantes de emprego permanente, conforme abaixo discriminado:

Nome	RG:	Tab	Grau	Jornada de Trabalho
Maria Inês Zaniratto do Prado	14.413.327-1	I	C	Básica
Anderson Wagner Chagas	30.776.872-X	I	E	Básica

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Joanópolis, em 15 de Fevereiro de 2016.

Registrado no livro nº 01 de Portarias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Deise da Silva Siqueira - Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Portaria nº 04/2016**

De 24 de Fevereiro de 2016

“Designa equipe local para coordenação e atualização do PAR - Plano de Ações Articuladas da Rede Municipal de Ensino”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007.

Resolve

Art. 1º Designar os membros que integrarão a equipe local para coordenar e atualizar o PAR - Plano de Ações Articuladas da Rede Municipal de Ensino, como se segue:

Dirigente Municipal da Educação - Deise da Silva Siqueira

**Representante dos Diretores de Escola**

Dirce Donizete dos Santos

Angélica Silvério

**Representante dos Coordenadores**

Maria Aparecida Caetano de Melo

**Representante dos Professores**

Simone Alves Graciano

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

Riva Glória Bueno Sanches

**Técnico da Secretaria Municipal de Educação**

Márcia Cristina Macedo da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Joanópolis, em 24 de Fevereiro de 2016.

Registrado no livro nº 01 de Portarias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Deise da Silva Siqueira - Secretária Municipal de Educação e Cultura

**DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA ACÚMULO DE CARGO**

O Diretor da Escola abaixo relacionada, com base no artigo 37, inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal, e artigo 27 da Lei Complementar nº 07 de 1º Dezembro de 2005 expede o seguinte Ato Decisório:

**EMEF “VICENTE CAMARGO FONSECA”**

Ato Decisório 001/2016 Anderson Wagner Chagas, RG: 30.726.872-X, PEBII – Titular de Cargo, na E.E. Elza Peçanha de Godoy (Piracaia) e PEBIII, ocupante de Emprego Permanente nesta Unidade Escolar – Acumulação Legal;

Ato Decisório 002/2016 – Maria de Fátima Fernandes, RG: 13.552.305-9 – Titular de Cargo PEBII aposentada E.E Estudante Edinaldo Aparecido Salles, e PEBIII, ocupante de Emprego Permanente nesta Unidade Escolar – Acumulação Legal;

Ato Decisório 003/2016- Simone Alves Graciano, RG: 26.234.864-0 - PEB II - Titular de Cargo, na E.E. “Cel. João Ernesto Figueiredo”, e PEBIII, ocupante de Emprego Permanente nesta Unidade Escolar – Acumulação Legal.

Ato Decisório 004/2016- Claudio Nascimento Augusto, RG: 14.546.010 – Cargo Efetivo de Professor, na Escola Municipal “Professor Januário Barbosa” (Itapeva MG), e PEBIII, ocupante de Emprego Temporário nesta Unidade Escolar – Acumulação Legal.

Joanópolis, 23 de fevereiro de 2016.

Dirce Donizete dos Santos - Diretora de Escola- RG: 15.925.620-3

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)**  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

MUNICÍPIO DE JOANOPOLIS  
 1º BIMESTRE 2016

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>32.662.750,00</b>	<b>32.662.750,00</b>	<b>5.443.791,63</b>	<b>5.507.495,04</b>	<b>5.443.791,63</b>	<b>5.507.495,04</b>	<b>27.155.254,96</b>
Tributárias	3.178.000,00	3.178.000,00	529.666,64	595.497,03	529.666,64	595.497,03	2.582.502,97
Impostos	2.653.500,00	2.653.500,00	442.249,98	466.940,13	442.249,98	466.940,13	2.186.559,87
IPTU	1.412.500,00	1.412.500,00	235.416,66	223.188,55	235.416,66	223.188,55	1.189.311,45
ISSQN	850.000,00	850.000,00	141.666,66	172.367,59	141.666,66	172.367,59	677.632,41
ITBI	200.000,00	200.000,00	33.333,33	34.981,72	33.333,33	34.981,72	165.018,28
IRRF	191.000,00	191.000,00	31.833,33	36.402,27	31.833,33	36.402,27	154.597,73
Taxas	503.000,00	503.000,00	83.833,33	128.556,90	83.833,33	128.556,90	374.443,10
Contribuição de Melhoria	21.500,00	21.500,00	3.583,33	0,00	3.583,33	0,00	21.500,00
Contribuições	550.000,00	550.000,00	91.666,66	94.066,28	91.666,66	94.066,28	455.933,72
Patrimoniais	285.000,00	285.000,00	47.500,00	15.621,31	47.500,00	15.621,31	269.378,69
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	12.000,00	12.000,00	2.000,00	5.382,08	2.000,00	5.382,08	6.617,92
Transferências Correntes	31.672.000,00	31.672.000,00	5.278.666,66	5.383.201,94	5.278.666,66	5.383.201,94	26.288.798,06
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(3.495.800,00)	(3.495.800,00)	(582.633,33)	(651.213,17)	(582.633,33)	(651.213,17)	2.844.586,83
Outras Receitas Correntes	461.550,00	461.550,00	76.925,00	64.939,57	76.925,00	64.939,57	396.610,43
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>4.335.000,00</b>	<b>4.335.000,00</b>	<b>722.499,98</b>	<b>152.635,98</b>	<b>722.499,98</b>	<b>152.635,98</b>	<b>4.182.364,02</b>
Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	16.666,66	0,00	16.666,66	0,00	100.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	16.666,66	0,00	16.666,66	0,00	100.000,00
Alienação de Bens	25.000,00	25.000,00	4.166,66	0,00	4.166,66	0,00	25.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.200.000,00	4.200.000,00	700.000,00	152.635,98	700.000,00	152.635,98	4.047.364,02
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.666,66	0,00	1.666,66	0,00	10.000,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>36.997.750,00</b>	<b>36.997.750,00</b>	<b>6.166.291,61</b>	<b>5.660.131,02</b>	<b>6.166.291,61</b>	<b>5.660.131,02</b>	<b>31.337.618,98</b>
DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>31.799.050,00</b>	<b>31.799.050,00</b>	<b>5.716.804,06</b>	<b>5.423.154,68</b>	<b>5.716.804,06</b>	<b>5.423.154,68</b>	<b>26.082.245,94</b>
Pessoal/Encargos Sociais	17.273.700,00	15.210.000,00	3.380.050,70	3.380.050,70	3.380.050,70	3.380.050,70	13.893.649,30
Juros/Encargos da Dívida Interna	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.513.850,00	14.513.850,00	2.336.753,36	2.043.103,98	2.336.753,36	2.043.103,98	12.177.096,64
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>4.836.200,00</b>	<b>5.147.567,96</b>	<b>149.054,00</b>	<b>132.732,61</b>	<b>149.054,00</b>	<b>132.732,61</b>	<b>4.998.513,96</b>
Investimentos	4.779.700,00	5.091.067,96	149.054,00	132.732,61	149.054,00	132.732,61	4.942.013,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>362.500,00</b>	<b>362.500,00</b>					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>36.635.250,00</b>	<b>36.946.617,96</b>	<b>5.865.858,06</b>	<b>5.555.887,29</b>	<b>5.865.858,06</b>	<b>5.555.887,29</b>	<b>31.080.759,90</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>362.500,00</b>	<b>51.132,04</b>	<b>-205.727,04</b>	<b>104.243,73</b>	<b>-205.727,04</b>	<b>104.243,73</b>	

Adauto Batista de Oliveira  
 Prefeito Municipal

Vero Wilson Ap. Sanches  
 CRCSP 136.563

Fabiana A.M. Zambotti  
 Resp. Controle Interno

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)**  
**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -**

**MUNICÍPIO DE JOANOPOLIS**  
**1º BIMESTRE DE 2016**

*Valores expressos em R\$*

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	1.342.050,00	1.342.050,00	282.630,65	163.941,22	282.630,65	163.941,22	1.059.419,35
1	31	Ação Legislativa	1.342.050,00	1.342.050,00	282.630,65	163.941,22	282.630,65	163.941,22	1.059.419,35
4	0	ADMINISTRAÇÃO	2.043.000,00	2.193.000,00	692.740,60	654.396,56	692.740,60	654.396,56	3.024.459,40
4	122	Administração Geral	1.430.000,00	1.430.000,00	541.335,82	502.991,78	541.335,82	502.991,78	2.091.164,18
4	123	Administração Financeira	663.000,00	663.000,00	83.396,35	83.396,35	83.396,35	83.396,35	579.603,65
4	128	Formação de Recursos Humanos	113.000,00	113.000,00	17.516,67	17.516,67	17.516,67	17.516,67	95.483,33
4	129	Administração de Receitas	233.000,00	233.000,00	40.358,96	40.358,96	40.358,96	40.358,96	192.641,04
4	91	Defesa da Ordem Jurídica	41.000,00	41.000,00	10.132,80	10.132,80	10.132,80	10.132,80	30.867,20
4	62	Defesa do Interesse Público	34.700,00	34.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.700,00
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	262.000,00	262.000,00	13.276,12	13.276,12	13.276,12	13.276,12	248.723,88
6	181	Policciamento	262.000,00	262.000,00	13.276,12	13.276,12	13.276,12	13.276,12	248.723,88
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.195.500,00	1.195.500,00	172.441,11	172.380,11	172.441,11	172.380,11	1.023.058,89
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	175.000,00	175.000,00	43.176,33	43.115,33	43.176,33	43.115,33	131.823,67
8	244	Assistência Comunitária	1.020.500,00	1.020.500,00	129.264,78	129.264,78	129.264,78	129.264,78	891.235,22
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	510.000,00	510.000,00	92.648,54	92.648,54	92.648,54	92.648,54	417.351,46
9	271	Previdência Básica	510.000,00	510.000,00	92.648,54	92.648,54	92.648,54	92.648,54	417.351,46
10	0	SAÚDE	7.735.000,00	7.778.655,85	1.536.021,13	1.468.479,74	1.536.021,13	1.468.479,74	6.242.634,72
10	301	Atenção Básica	7.735.000,00	7.778.655,85	1.536.021,13	1.468.479,74	1.536.021,13	1.468.479,74	6.242.634,72
12	0	EDUCAÇÃO	13.995.000,00	13.995.000,00	2.034.137,14	1.967.246,87	2.034.137,14	1.967.246,87	11.960.862,86
12	361	Ensino Fundamental	9.790.000,00	9.790.000,00	1.482.247,69	1.418.171,52	1.482.247,69	1.418.171,52	8.307.752,31
12	365	Educação Infantil	4.205.000,00	4.205.000,00	551.889,45	549.075,35	551.889,45	549.075,35	3.653.110,55
13	0	CULTURA	56.000,00	56.000,00	4.995,19	4.995,19	4.995,19	4.995,19	51.004,81
13	392	Difusão Cultural	56.000,00	56.000,00	4.995,19	4.995,19	4.995,19	4.995,19	51.004,81
15	0	URBANISMO	1.410.000,00	1.410.000,00	289.397,55	283.456,25	289.397,55	283.456,25	1.120.602,45
15	452	Serviços Urbanos	1.125.000,00	1.125.000,00	181.380,21	180.440,66	181.380,21	180.440,66	943.619,79
15	752	Energia Elétrica	285.000,00	285.000,00	108.017,34	103.015,59	108.017,34	103.015,59	176.982,66
16	0	HABITAÇÃO	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
16	482	Habitação Urbana	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	163.500,00	163.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.500,00
18	542	Controle Ambiental	163.500,00	163.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.500,00
20	0	AGRICULTURA	494.500,00	494.500,00	87.694,54	87.644,54	87.694,54	87.644,54	406.805,46
20	122	Planejamento e Orçamento	85.000,00	85.000,00	16.188,16	16.188,16	16.188,16	16.188,16	68.811,84
20	123	Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	1.754,64	1.754,64	1.754,64	1.754,64	68.245,36
20	605	Abastecimento	339.500,00	339.500,00	69.751,74	69.701,74	69.751,74	69.701,74	269.748,26
22	0	INDÚSTRIA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
22	662	Produção Industrial	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.827.000,00	3.094.712,11	185.814,52	176.152,07	185.814,52	176.152,07	2.908.897,59
23	695	Turismo	2.827.000,00	3.094.712,11	185.814,52	176.152,07	185.814,52	176.152,07	2.908.897,59
24	0	COMUNICAÇÕES	19.000,00	19.000,00	2.864,55	2.684,77	2.864,55	2.684,77	16.135,45
24	722	Telecomunicações	19.000,00	19.000,00	2.864,55	2.684,77	2.864,55	2.684,77	16.135,45
26	0	TRANSPORTE	2.355.000,00	2.355.000,00	431.383,19	429.346,08	431.383,19	429.346,08	1.923.616,81
26	782	Transporte Rodoviário	2.355.000,00	2.355.000,00	431.383,19	429.346,08	431.383,19	429.346,08	1.923.616,81
27	0	DESPORTO E LAZER	459.500,00	459.500,00	39.813,23	39.239,23	39.813,23	39.239,23	419.686,77
27	812	Desporto Comunitário	346.000,00	346.000,00	39.813,23	39.239,23	39.813,23	39.239,23	306.186,77
27	813	Lazer	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.500,00
		<b>TOTAL</b>	<b>36.635.250,00</b>	<b>36.946.617,96</b>	<b>5.865.858,06</b>	<b>5.555.887,29</b>	<b>5.865.858,06</b>	<b>5.555.887,29</b>	<b>31.080.759,90</b>

Adauto Batista de Oliveira  
Pefeito Municipal

Vero Wilson Ap. Sanches  
CRCSP 163.536

Fabiana A.M.Zambotti  
Resp. Controle Interno



**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE JOANOPOLIS  
1º BIMESTRE DE 2016

*Valores expressos em R\$*

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF: FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.752.515,16	3.020.391,81	2.660.948,25	2.730.239,59	2.318.529,40	2.391.865,54	2.381.974,89	2.461.885,84	2.295.799,97	3.311.016,27	3.261.880,56	2.896.827,65	32.483.872,93	5.606.816,24	36.952.249,26
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias													0,00		
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
<b>Subtotal</b>	<b>2.752.515,16</b>	<b>3.020.391,81</b>	<b>2.660.948,25</b>	<b>2.730.239,59</b>	<b>2.318.529,40</b>	<b>2.391.865,54</b>	<b>2.381.974,89</b>	<b>2.461.885,84</b>	<b>2.295.799,97</b>	<b>3.311.016,27</b>	<b>3.261.880,56</b>	<b>2.896.827,65</b>	<b>32.483.872,93</b>	<b>5.606.816,24</b>	<b>36.952.249,26</b>
<b>(-) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF													0,00		
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
FUNDEB	290.192,92	226.934,06	311.883,79	276.829,58	203.643,72	231.774,21	228.199,19	241.825,35	230.811,30	303.155,54	350.374,75	300.838,42	3.196.462,83	533.966,84	3.907.279,02
<b>Subtotal</b>	<b>290.192,92</b>	<b>226.934,06</b>	<b>311.883,79</b>	<b>276.829,58</b>	<b>203.643,72</b>	<b>231.774,21</b>	<b>228.199,19</b>	<b>241.825,35</b>	<b>230.811,30</b>	<b>303.155,54</b>	<b>350.374,75</b>	<b>300.838,42</b>	<b>3.196.462,83</b>	<b>533.966,84</b>	<b>3.907.279,02</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>2.462.322,24</b>	<b>2.793.457,75</b>	<b>2.349.064,46</b>	<b>2.453.410,01</b>	<b>2.114.885,68</b>	<b>2.160.089,33</b>	<b>2.153.775,70</b>	<b>2.220.060,49</b>	<b>2.064.988,67</b>	<b>3.007.860,73</b>	<b>2.911.505,81</b>	<b>2.595.989,23</b>	<b>29.287.410,10</b>	<b>5.072.849,40</b>	<b>33.044.970,24</b>

Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

Vero Wilson Ap. Sanches  
CRCSP 163.536

Fabiana A.M. Zambotti  
Resp. Controle Interno

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)  
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE JOANOPOLIS  
1º BIMESTRE DE 2016

*Valores expressos em R\$*

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	5.660.131,02	5.660.131,02	5.865.858,06	5.865.858,06	5.555.887,29	5.555.887,29	-205.727,04	-3,63%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAIS:</b>	<b>5.660.131,02</b>	<b>5.660.131,02</b>	<b>5.865.858,06</b>	<b>5.865.858,06</b>	<b>5.555.887,29</b>	<b>5.555.887,29</b>	<b>-205.727,04</b>	<b>-3,63%</b>

\*Prefeitura e Câmara

Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

Vero Wilson Ap. Sanches  
CRCSP 136.563

Fabiana A.M. Zambotti  
Resp. Controle Interno

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

## MUNICÍPIO DE JOANOPOLIS

## 1º BIMESTRE DE 2016

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------	------

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
<b>Receitas</b>	<b>0,00</b>		<b>Despesas</b>	<b>0,00</b>
Orçamentárias	0,00		Orçamentárias pagas	0,00
Extra-orçamentárias	0,00		Extra-orçamentárias	0,00
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>0,00</b>		<b>Saldo Atual</b>	<b>0,00</b>
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		Bancos Conta Movimento	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		Aplicações Financeiras	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

\* Relativo ao último bimestre

Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

Vero Wilson Ap. Sanches  
CRCSP 163.536

Fabiana A. M. Zambotti  
Resp. Controle Interno

**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**  
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

**MUNICÍPIO DE JOANOPOLIS**  
**1º BIMESTRE DE 2016**

**RESULTADO PRIMÁRIO**

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior
Receitas Correntes	32.662.750,00	5.443.791,63	5.443.791,63	5.507.495,04	5.507.495,04	5.060.173,49
Receitas de Capital	4.335.000,00	722.499,98	722.499,98	152.635,98	152.635,98	404.922,88
<b>Subtotal:</b>	<b>36.997.750,00</b>	<b>6.166.291,61</b>	<b>6.166.291,61</b>	<b>5.660.131,02</b>	<b>5.660.131,02</b>	<b>5.465.096,37</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	100.000,00	16.666,66	16.666,67	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	243.400,00	40.566,67	40.566,67	13.085,71	13.085,71	11.945,01
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>343.400,00</b>	<b>57.233,33</b>	<b>57.233,34</b>	<b>13.085,71</b>	<b>13.085,71</b>	<b>11.945,01</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>36.654.350,00</b>	<b>6.109.058,28</b>	<b>6.109.058,27</b>	<b>5.647.045,31</b>	<b>5.647.045,31</b>	<b>5.453.151,36</b>

0

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	31.799.050,00	4.614.116,67	4.614.116,67	5.423.154,68	5.423.154,68	4.470.314,57
(-) Juros e Encargos da Dívida	11.500,00	1.666,66	1.666,66	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>31.787.550,00</b>	<b>4.612.450,01</b>	<b>4.612.450,01</b>	<b>5.423.154,68</b>	<b>5.423.154,68</b>	<b>4.470.314,57</b>
Despesas de Capital	5.147.567,96	1.887.537,50	1.887.537,50	132.732,61	132.732,61	408.242,14
<b>(-) Deduções</b>	<b>56.500,00</b>	<b>8.916,66</b>	<b>8.916,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização de Dívida	56.500,00	8.916,66	8.916,66	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
<b>Subtotal</b>	<b>5.091.067,96</b>	<b>1.878.620,84</b>	<b>1.879.204,17</b>	<b>132.732,61</b>	<b>132.732,61</b>	<b>408.242,14</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>337.000,00</b>	<b>56.166,66</b>	<b>56.166,66</b>			<b>0,00</b>
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>36.878.617,96</b>	<b>6.491.070,85</b>	<b>6.491.070,85</b>	<b>5.555.887,29</b>	<b>5.555.887,29</b>	<b>4.878.556,71</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>112.732,04</b>	<b>-325.845,91</b>	<b>-891.170,86</b>	<b>91.158,02</b>	<b>91.158,02</b>	<b>574.594,65</b>

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>					
<b>I. Dívida Consolidada</b>	<b>336.510,84</b>	<b>336.510,84</b>	<b>299.316,22</b>		
<b>II. Deduções:(*)</b>	<b>4.983.487,53</b>	<b>4.983.487,53</b>	<b>5.445.141,20</b>		
Ativo Disponível	4.983.487,53	4.983.487,53	5.798.811,08		
Haveres Financeiros	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados	875.833,13	875.833,13	353.669,88		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>-4.646.976,69</b>	<b>-4.646.976,69</b>	<b>-5.145.824,98</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>-4.646.976,69</b>	<b>-4.646.976,69</b>	<b>-5.145.824,98</b>	<b>-498.848,29</b>	<b>-498.848,29</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

Vero Wilson Ap. Sanches  
CRCSP 163.536

Fabiana A.M. Zambotti  
Resp. Controle Interno

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**  
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL**

MUNICÍPIO DE JOANOPOLIS

1º BIMESTRE DE 2016

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.733,78
<b>PODER EXECUTIVO</b>	0,00	512.196,23	363.636,90	0,00	0,00	522.163,25	522.163,25	353.669,88	5.739.077,30
Prefeitura Municipal	0,00	512.196,23	363.636,90	0,00	0,00	522.163,25	522.163,25	353.669,88	5.739.077,30
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL:</b>	0,00	512.196,23	363.636,90	0,00	0,00	522.163,25	522.163,25	353.669,88	5.798.811,08

Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

Vero Wilson Ap. Sanches  
CR CSP 163.536

Fabiana A. M. Zambotti  
Resp. Controle Interno

**“ATOS DO PODER LEGISLATIVO”****PORTARIA Nº 004/2016**

Cristiano Benedito, Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Designa os Senhores Rodrigo Trestini, Agente Legislativo; Simoni Alessandra de Oliveira Vrena, Secretária de Administração Legislativa; Lariane Rogéria Pinto Del Vechio, Procurador Jurídico do Legislativo; Verônica Aparecida de Moraes Melo, Técnica Legislativa e Ezequias Correa de Matos, Assessor da Presidência, para participarem do Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais de 2016, que abrangerá o tema “último ano de mandato” e outros assuntos de interesse, promovido pela Unidade Regional de São José dos Campos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no dia 10/03/16, a partir das 14h, em São José dos Campos – SP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 1º de março de 2016.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara Certidão

Certifico que a Portaria nº 004/2016 foi publicada na Secretaria em local de costume, nesta data. O referido é verdade.

Joanópolis, 1º de março de 2016.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena - Secretária de Administração Legislativa

**PORTARIA Nº 005/2016**

Cristiano Benedito, Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Designa a Senhora Darlene da Silva, Contador do Legislativo, para participar do Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais de 2016, que abrangerá o tema “último ano de mandato” e outros assuntos de interesse, promovido pela Unidade Regional de São José dos Campos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no dia 10/03/16, a partir das 14h, em São José dos Campos – SP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 07 de março de 2016.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara Certidão

Certifico que a Portaria nº 005/2016 foi publicada na Secretaria em local de costume, nesta data. O referido é verdade.

Joanópolis, 07 de março de 2016.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena - Secretária de Administração Legislativa

**PORTARIA Nº 06/2016**

Cristiano Benedito, Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 20 da Resolução nº 02, de 12 de março de 1997, que “dispõe sobre quadro, a estrutura de empregos e o regime de trabalho para os servidores da Câmara Municipal de Joanópolis”,

Designa a Sra. Simoni Alessandra de Oliveira Vrena, portadora do R.G. nº 35.152.424-1, Secretária de Administração Legislativa, para desempenhar em caráter de substituição, no período de 28 de março a 16 de abril de 2016, a função gratificada de Agente de Comunicação, fazendo jus à complementação proporcional de vencimentos a que se refere o § 1º do artigo 20 da Resolução nº 02/97. A substituição dá-se por razão de férias da titular.

Publique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 22 de março de 2016.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara Publicado na Secretaria em local de costume, nesta data. O referido é verdade.

Joanópolis, 22 de março de 2016.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena - Secretária de Administração Legislativa

**PORTARIA Nº 07/2016**

Cristiano Benedito, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 20 da Resolução nº 02/97, bem como à vista do teor do Comunicado SDG nº 32/2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Designa a Sra. Simoni Alessandra de Oliveira Vrena, portadora do R.G. nº 35.152.424-1, Secretária de Administração Legislativa, para desempenhar em caráter de substituição, no período de 28 de março a 16 de abril de 2016, as atribuições de Controlador Interno, fazendo jus à complementação proporcional de vencimentos a que se refere o § 1º do artigo 20 da Resolução nº 02/97. A substituição dá-se por razão de férias da titular.

Publique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 22 de março de 2016.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara Publicado na Secretaria em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 22 de março de 2016.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena - Secretária de Administração Legislativa

**Ato da Presidência nº 05/2016**

Cristiano Benedito, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas

atribuições legais, DETERMINA:

O expediente na Câmara Municipal no dia 08 de março do corrente ano será das 8h às 16h30min.

Justifica o presente em razão dos preparativos para Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Publique-se e comunique-se.

Joanópolis, 07 de março de 2016.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 07 de março de 2016.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena - Secretária de Administração Legislativa

**Ato da Presidência nº 06/2016**

Cristiano Benedito, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA ponto facultativo na Câmara Municipal de Joanópolis no dia 24 de março 2016, quinta-feira, em virtude do feriado de sexta-feira da Paixão, no dia 25.

Publique-se e comunique-se.

Joanópolis, 22 de março de 2016.

Cristiano Benedito - Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 22 de março de 2016.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena - Secretária de Administração Legislativa

**Expediente**

Imprensa Oficial do Município de Joanópolis  
Matriculado no CRCPJ da Comarca de Piracaia  
sob nº 956 à folha 268, do livro B

Administração e redação:  
Rua: Francisco Wohlers nº 170 - Centro  
Fone (11) 4888-9200  
Joanópolis ( SP) - CEP: 12980-000

Prefeito Municipal  
Adauto Batista de Oliveira

Jornalista Responsável:  
Priscilla Lorenzoni Farah Rodrigues  
Mtb: 30451-DRT/SP 46219

Tiragem: 300 exemplares  
Impressão: Centergraf

Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal ou retirados no Paço Municipal à Rua Francisco Wohlers nº 170  
Centro - Joanópolis - SP